



# **Elementos do Estado: Soberania**

Profa. Nina Ranieri  
2018

# A DOUTRINA CLÁSSICA DA SOBERANIA

---

- 1) Conceito de soberania
- 2) Origem e evolução do Estado
- 3) Origem e evolução da soberania
- 4) Doutrinas Jurídicas
- 5) Conceito Jurídico
- 6) Características
- 7) Impactos e desafios
- 8) Síntese

# Soberania

- Origem : latim – *supremitas = poder*  
*suprema potestas*
- Etimologia: latim – *superanus = supremo,*  
*mais elevado*

# Conceitos de Soberania

HISTÓRICO	POLÍTICO	JURÍDICO
PODER ESTATAL DE DOMÍNIO e sua identificação ao poder coator	PODER POLÍTICO	PODER JURÍDICO

# 1. Conceito de SOBERANIA

---

PODER SUPREMO, INDEPENDENTE

EXCLUSIVO do ESTADO

**Conceito Político** - Poder político superlativo

Fundamento - **monopólio da força + negação de limites**

Independência

**Conceito Jurídico** - Poder originário e exclusivo de declarar o Direito

Fundamento - democrático

supõe **legitimidade** , implica **legalidade**

**Racionalização jurídica do poder**

# 1. Conceito Jurídico de SOBERANIA

---

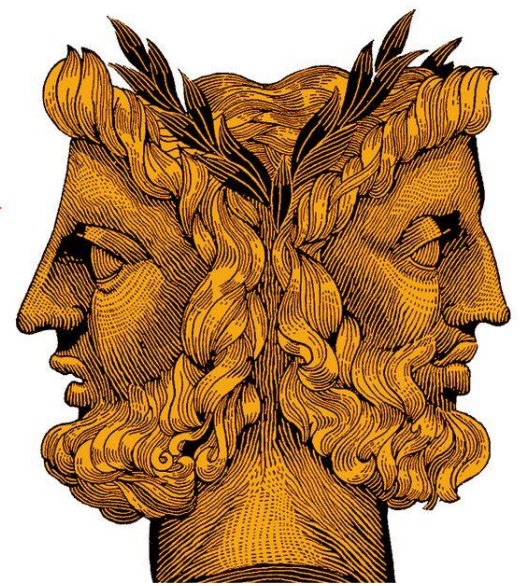
**Janus Bi-fronte: Duas faces**

## **1- Nacional**

**dominação no interior do território**

## **2- Internacional**

**exclui o poder de dominação de outro Estado**





# Conceito Histórico

# N. MAQUIAVEL (1469/1527)

## O PRÍNCIPE – 1512

A secularização e o fortalecimento do Estado, mediante o uso da força pelo príncipe.

Carlos V e a invasão da Itália – *A batalha de Pávia (1525)*







# Le royaume de France (fin XVI<sup>e</sup> siècle)



# J. Bodin

1530/1596

“O cerne do poder reside  
Na faculdade de legislar sobre  
os súditos e os estamentos, independente  
da sua vontade.”



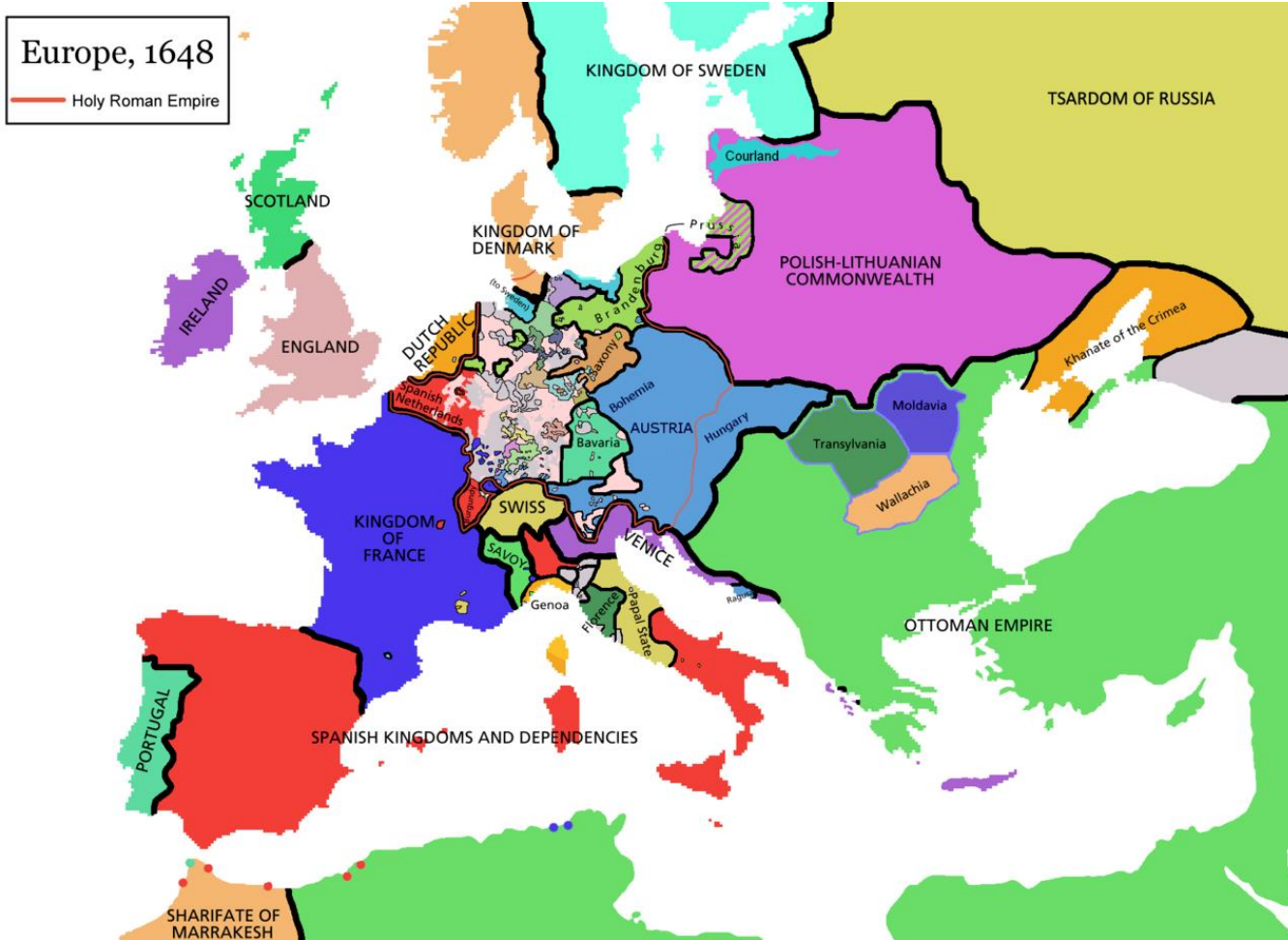
República é o reto governo de  
várias famílias, e daquilo que lhes  
é comum, com poder soberano” ”  
Os Seis Livros da República, 1576,  
Livro I, c.I



# Espanha e Portugal séc. XV/XVI



# Europa pós 1648



## 2. Origem e evolução do Estado (I)

---

SÉC.XIII

UNIFICAÇÃO  
ESTRUTURAS  
PODER

+

REGRAS DIREITO

SÉC.XVII

1648

TRATADO WESTFÁLIA

-----

SOBERANIA  
TERRITORIAL  
ABSOLUTA

+

REGRAS DIREITO

SÉC.XIX

TEORIAS  
JURÍDICAS

|

CONSTITUIÇÃO

|

LIMITAÇÃO  
PODER



## 2. Origem e evolução do Estado (II)

---

SÉC.XX



INTERNACIONALIZAÇÃO  
DO ESTADO  
ONU/ 1946  
+  
DECLARAÇÃO UNIVERSAL  
ONU/1948  
+  
DIREITO INTERNACIONAL  
PÚBLICO  
+  
GLOBALIZAÇÃO  
+  
BLOCOS REGIONAIS

FINAL SÉC. XX



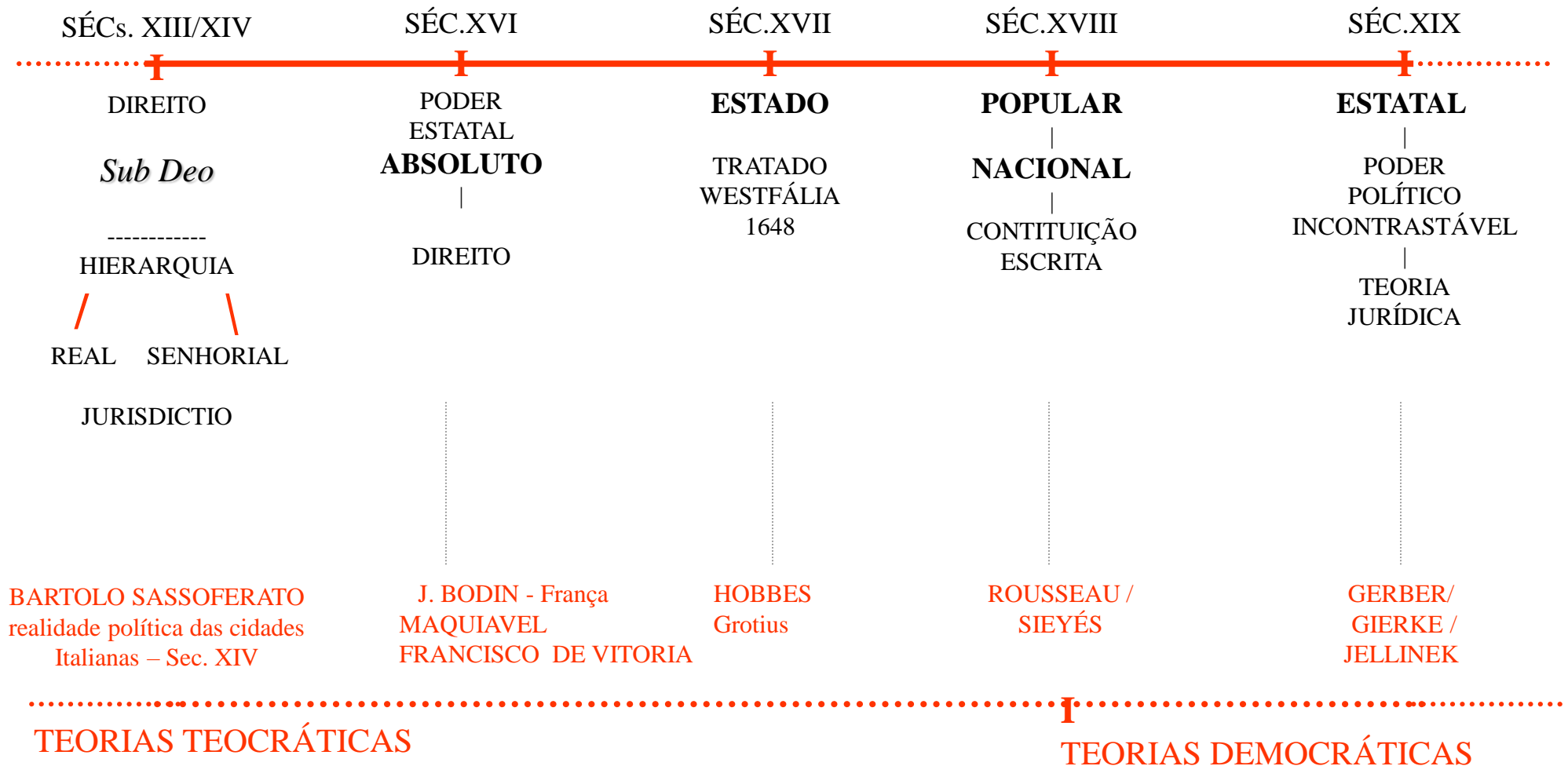
FIM URSS  
+  
QUEDA MURO BERLIM  
+  
REVOLUÇÃO TECNÓGICA  
+  
SOCIEDADE EM REDE

SÉC. XXI



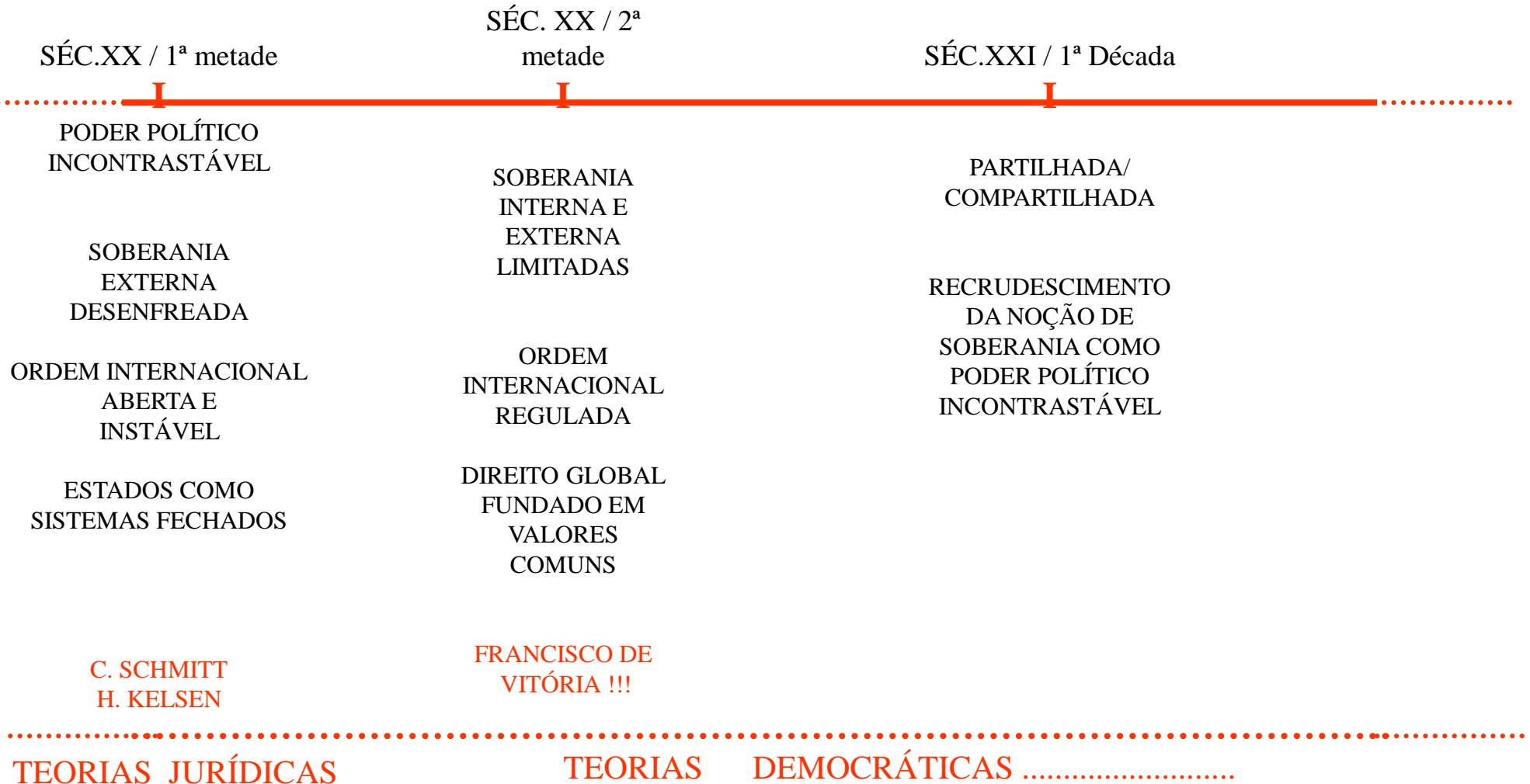
INTERNACIONALIZAÇÃO  
ACENTUADA  
+  
DIREITO GLOBAL  
+  
LIMITAÇÃO  
PODER NÍVEL GLOBAL  
TRIBUNAIS INTERNACIONAIS  
+  
NOVOS CENTROS PODER

# 3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (I)



# 3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (II)

---



We the People



# 4. Doutrinas Jurídicas

---

*SÉC XIX*

JELLINEK

- ❖ Poder **Originário**
- ❖ Nota Essencial do Estado

*SÉC XX*

KELSEN

- ❖ Expressão da **unidade e validade** de uma ordem jurídica
- ❖ Característica do Poder do Estado

C. SCHMITT

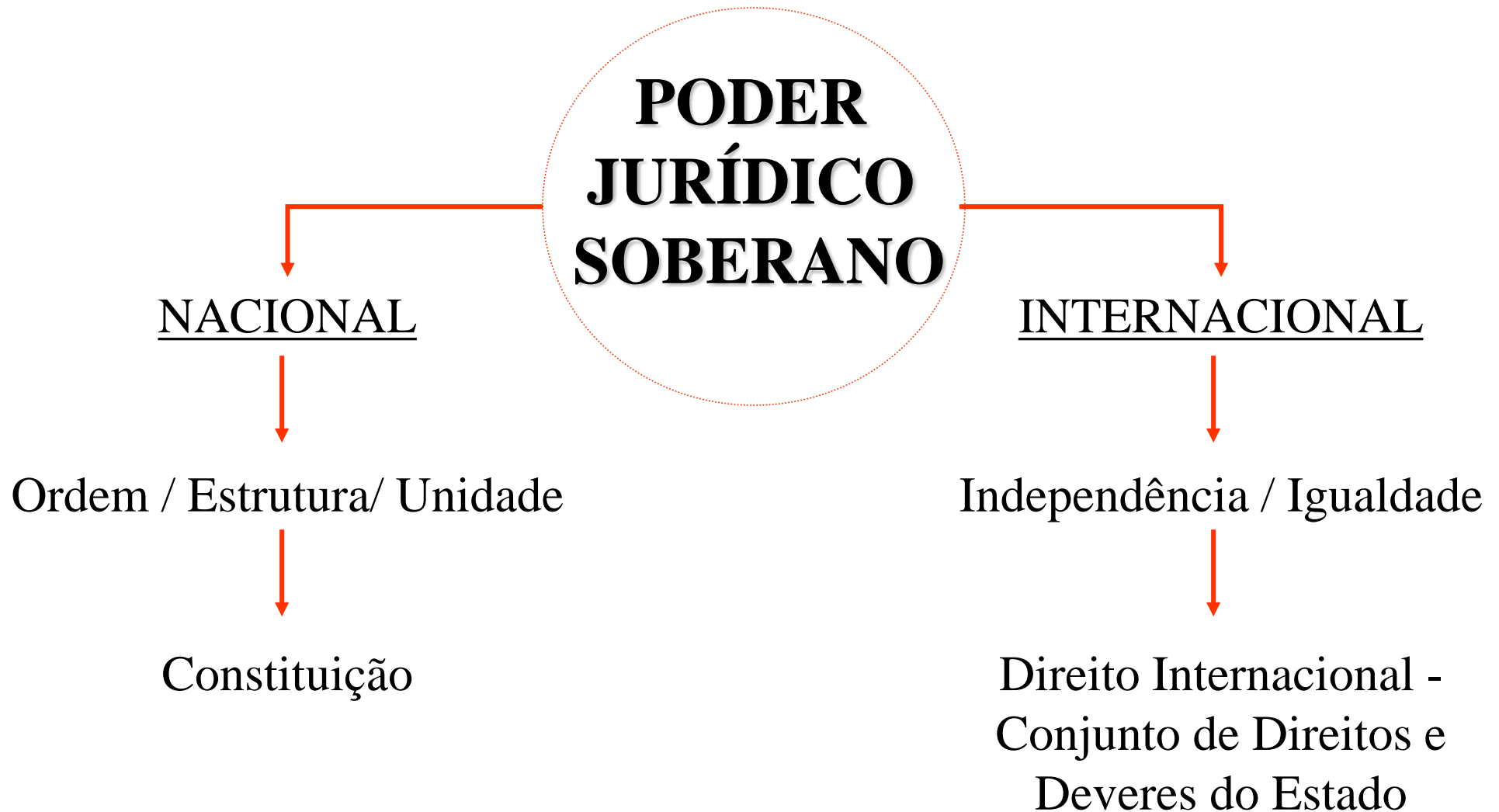
- ❖ Quem **decide** o estado de exceção

M. REALE

- ❖ Poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer, dentro do seu território, a universalidade de suas decisões, nos limites dos **fins éticos de convivência**.

# 5. Conceito Jurídico

---



## 6. Características

---

1. Una
2. Indivisível
3. Inalienável
4. Imprescritível

Constituição Francesa

de 1791 – art. 1, III

## 7. Impactos e desafios

---

1. Globalização Econômica
2. Regionalização
3. Direitos Transnacionais
4. Legitimação decisões
5. Fluxo de pessoas
6. Terrorismo

Soberania Formal X Soberania Material



# 8. Síntese

---

1. Conceito Político (Séc. XIII)  Conceito Jurídico (Séc.XIX)

1. Conceito Jurídico - Poder Jurídico de mando em última instância
2. Titular - Estado
3. Características: Una, Indivisível, Inalienável, Imprescritível
4. Final Séc. XX - Impactos / Revisão
5. Perspectivas



"'L'état c'est moi'? — Are you  
sure you want to accept  
that much *responsibility*?"



## mafalda

QUINTO





¿NO LES QUEDA A USTEDES,  
AUNQUE SOLO SEA,  
UN POQUITO DE AMOR?

SÍ...  
AMOR PROPIO

COM A MOLT UNA SOCIETAT COOPERATIVA LIMITADA



FARO / e-DaCol  
www.e-faro.info